



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
32/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA E
COM ARMAMENTO NÃO LETAL, ARMAS DE
CHOQUE E SPRAY DE PIMENTA, (24
HORAS, 7 DIAS POR SEMANA) E DE
PORTEIROS DE EDIFÍCIOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA GRIFFO
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 27 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.426.650/0001-97, sediada no STRC, Centro de Vivência, Área Especial 02, Parte B s/n – SIA, Brasília/DF, CEP: 71.225-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MÁRCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 1450307, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.019.987-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.025063/2018-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 17/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2018, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e

conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2. Tem, ainda, por objeto, a alteração do valor contratual, em virtude do que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017-MP quanto à redução de custos não renováveis decorrentes de valores trabalhistas provisionados na planilha de custos e formação de preços, quais sejam:

1.2.1. Custo referente à rubrica B (Férias) do Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias - do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários; e

1.2.2. Custos referentes às rubricas A, B, D e E do Módulo 3 - Provisão para Rescisão.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar do dia 24/12/2019 até o dia 23/01/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 50.348,06 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2012.22105.20000001

Plano Interno: OPERACGLI

Natureza da Despesa: 339037

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta - Repactuação, do Contrato 32/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

PELA CONTRATANTE

MÁRCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ, Usuário Externo**, em 20/12/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/12/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 20/12/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Sztutman, Testemunha**, em 20/12/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9423993** e o código CRC **5534128C**.